



DECRETO 18/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 530 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
1007 Melhoria e Expansão das Ações do Ensino Municipal	
44905100 - 15710000 Obras e Instalações	650.000,00
Soma da Ação:	650.000,00
Soma da Unidade:	650.000,00
Total Geral:	650.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	650.000,00
Total Geral:	650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Ibirapua, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2023.

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.9000

LUCIDARLE PRADO CAIRES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC:17798-BA CRC.17798/BA